



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 029 DE 2025

Dispões sobre a nomeação de membros responsáveis pela Comissão Especial da Câmara Municipal de Bonfim/MG.

O Presidente da Câmara do Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 101 c/c com art. 102 do Regimento Interno e especialmente de acordo com a Resolução nº 029/2025 e,

CONSIDERANDO o dever constitucional de zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e principalmente da eficiência nos serviços prestados por órgãos públicos e seuscessionários;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar e apurar, possíveis irregularidades nos serviços prestados ao Município pela Copasa - Companhia de Saneamento de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Reginaldo Marcelino Oliveira, Rodrigo Antônio da Silva e Geraldo Majela de Sales para integrarem como membros titulares da Comissão Especial da Câmara Municipal de Bonfim, criada pela Resolução nº 029/2025 e os Vereadores Alex J. Teodoro Viana Silva, Reginaldo Fernandes e Ana Patrícia do Carmo Marques como membros suplentes;

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, terá competência para realizar atos de investigação no âmbito da Câmara Municipal, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades nos serviços prestados ao Município pela COPASA, conforme denúncias e informações preliminares recebidas, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções.

Art. 3º - A Comissão Especial elegerá entre si o Presidente, Relator e Membro;



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

Art. 4º - A Comissão poderá, no exercício de suas atribuições:

- I** – requisitar documentos e informações de setores internos da Câmara e de órgãos externos, por meio de ofícios, comunicações eletrônicas ou outros instrumentos formais cabíveis;
- II** – convidar gestores ou servidores da COPASA e/ou demais pessoas que possam contribuir com o esclarecimento dos fatos;
- III** – proceder à análise documental, técnica e contábil necessária à elucidação dos fatos;
- IV** – registrar todas as reuniões e depoimentos, assegurando a devida publicidade, observadas as hipóteses legais de sigilo.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para que a Comissão execute e finalize seus trabalhos, com apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e archive-se

Câmara Municipal de Bonfim, 14 de novembro de 2025.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO	
Publicado em:	14 / 11 / 2025
Dou fé:	<i>[Assinatura]</i>
Câmara Municipal de Bonfim/MG	



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000